RESOLUÇÃO Nº 11

de 11 de maio de 1989

Suplementa Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal, mediante abertura de Credito Adicional Suplementar.

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1°..

Fica suplementado em NCZ$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos) a seguinte rubrica do Orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

01.10 - Câmara Municipal
01.10.01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3110 - Pessoal
3111 – Pessoal Civil..... NCZ 8.000,00
SOMA..... NCZ 8.000,00

Art. 2°..

Para cobrir a suplementação prevista no Artigo anterior é utilizado o Crédito Adicional Suplementar criado pelo Decreto n° 969/89, de 11/05/89, no valor de NCZ$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos).

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - MS, aos 11 de Maio de 1.989

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em